

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目8.051.148.42的撥款支付。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 518/2016 號行政長官批示

就與得寶——美昌合作經營體訂立執行「青洲坊公共房屋第3地段建造工程」的合同，金額為\$600,000,000.00（澳門幣陸億元整），已獲第314/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第360/2013及296/2014號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第314/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$578,673,910.46（澳門幣伍億柒仟捌佰陸拾柒萬叁仟玖佰壹拾元肆角陸分），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$150,000,000.00
2012年.....	\$57,945,978.72
2013年.....	\$17,253,639.04
2014年.....	\$150,487,134.40
2015年.....	\$201,150,513.92
2016年.....	\$1,836,644.38

二、二零一一年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.051.02的撥款支付。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 8.051.148.42, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 360/2013 e 296/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Top Builders — Mei Cheong, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 3», pelo montante global de \$ 600 000 000,00 (seiscentos milhões de patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011 é reduzido para \$ 578 673 910,46 (quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentas e setenta e três mil, novecentas e dez patacas e quarenta e seis avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 150 000 000,00
Ano 2012.....	\$ 57 945 978,72
Ano 2013.....	\$ 17 253 639,04
Ano 2014.....	\$ 150 487 134,40
Ano 2015.....	\$ 201 150 513,92
Ano 2016.....	\$ 1 836 644,38

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.051.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.